



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.367 |

Sexta-feira | 08 de Novembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Laercio Eler Alcantara

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Karla Viviane Pereira Da Silva

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Secretária de Educação e Cultura

Ricardo Alves da Silva

Secretário de Infraestrutura e Projetos

João Antônio da Silva Pereira

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra

Secretária de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alírio José Bacca

Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

2º Vice-Presidente

Alline Krug Tontini

2º Secretária

Marcelo da Costa

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

André Ricardo dos Anjos

1ª Vice-Presidente

Almira Conelheiro Alves Souza

1º Secretária

Airton Antonio Schwantes

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 798, DE 08 DE NOVEMBRO 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1º designar as servidoras **Iasmine Bernarde Mota**, **Bruna Janaina Prachum Dias** e **Leilianny Leal Machado** para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão do Processo Administrativo de Sindicância nº 050/2024, incumbidos de apurar possíveis irregularidades da servidora R.C.A., ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

ERRATA:

PORTARIA Nº 518, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019, VIGOROU DE FORMA ERRADA, SEGUE NA INTEGRA A PORTARIA NA FORMA CORRETA:

PORTARIA Nº799, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO

DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo nº 057/2024, foram juntadas as certidões na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido da servidora **AGNES MARLI MAIER SCHEER MILER**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Atividades Organizacionais, matrícula 311, Resolve:

AVERBAR

Art. 1º Determinar a averbação nos assentos funcionais da servidora acima, o tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social - INSS, referente a CTC nº 06001210.1.00049/19-1, para efeitos de aposentadoria os seguintes períodos:

- SORAMA SOCIEDADE COMERCIAL DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA** 01/02/1990 a 19/03/1990 - Tempo de Contribuição: 0 ano (s), 1 mês (es), 29 dia (s);



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.367 |

Sexta-feira | 08 de Novembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- **ZAMBONI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** 02/04/1990 a 31/07/1990- Tempo de Contribuição:0 ano (s), 3 mês (es), 29 dia (s);
- **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL** 08/04/1991 a 10/11/1992- Tempo de Contribuição:1 ano (s), 7 mês (es), 3 dia (s);
- **JORGE MICHEL** 01/09/1997 a 10/08/1999 - Tempo de Contribuição: 1 ano (s), 11 mês (es), 10 dia (s).

Total de tempo de Contribuição: = 1.461 dia (s), correspondendo a 04 Ano (s), 0 Mês (es) e 01 Dia (s), conforme informado acima.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.367 |

Sexta-feira | 08 de Novembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação de utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custeio de diárias para conselheiras do CMDCA.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 07 de novembro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 1.291, de 08 de dezembro de 2021; Art. 24, III e Art. 25, IV;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar, após análise e discussão, a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para custeio de diárias para duas conselheiras titulares, uma representante governamental e outra não-governamental, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para participarem do Seminário Estadual para a Avaliação e Revisão do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo) – e Plano Decenal Nacional dos Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes, que acontecerá nos dias 12 e 13 de novembro de 2024, em Campo Grande/MS.

Chapadão do Sul/MS, 07 de novembro de 2024.

VERA SUELY GOULART
Presidente do CMDCA